

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 24 / 05 / 19

Pág. 83 Col. 3

Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272

A Comissão de Adm

Em 24/05/19 às 10h12

Fernando de Lima Gasparotto

RF 11.272

RECEBIDO

Comissão de Administração Pública

Em 24/05/19 às 10h12
RF 11.272

Vera Nice Rodrigues Ribeiro
Assistente Parlamentar

Ao Vereador / A Vereadora

Cezar Santos

Para relatar:
Sala da Comissão de Administração Pública.

Em 29 / 05 / 19

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias úteis
previstos no § 3º artigo 63 do RI.

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)

nº 10 e 11. Em 06/09/2019

Ana Lúcia de Oliveira Sousa

R.F. 100.823

PARECER Nº 1486/2019 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2019.

Trata-se de Projeto de Resolução, de iniciativa da Nobre Vereadora Janaina Lima e outros Vereadores, que "cria a Frente Parlamentar em Defesa do Contribuinte e Combate ao Aumento Abusivo do IPTU."

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, "o objetivo da constituição da presente Frente Parlamentar em Defesa do Contribuinte e Combate ao Aumento Abusivo do IPTU é garantir os direitos do contribuinte paulistano. Ano após ano, acompanhamos a sanha arrecadatória do Estado que, impunemente, aumenta os impostos, deixa-os cada vez mais complexos e não age de forma transparente. O recente caso de aumentos exorbitantes no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) apenas confirma que não há freios na cobrança por parte da Prefeitura."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** da propositura, não obstante na forma de um **SUBSTITUTIVO**, para adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa.

Nos termos do projeto e considerando o SUBSTITUTIVO da CCJLP, cria-se, na Câmara Municipal de São Paulo, a Frente Parlamentar em Defesa do Contribuinte e Combate ao Aumento Abusivo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, visando debater medidas de fiscalização da Administração Pública e garantir os direitos do contribuinte paulistano, assim como:

- I - realizar estudos para aperfeiçoar a legislação municipal tributária, com objetivo de simplificar as cobranças;
- II - estudar propostas que tenham como premissas a redução da carga tributária e/ou sua simplificação;
- III - realizar seminários, debates, fóruns e audiências sobre os temas pertinentes a esta Frente Parlamentar;
- IV - efetuar estudos e apresentar propostas ao Executivo para que o Portal da Transparência do Município apresente, de forma clara, em linguagem cidadã, os cálculos realizados para reajustes nos valores pagos em tributos pelos munícipes;
- V - defender que os limites para o aumento tenham uma relação mais direta com os valores de mercado, a fim de viabilizar atividades comerciais; e
- VI - discutir mecanismos inovadores que garantam, de forma qualificada, o acesso da sociedade civil à gestão da Administração Municipal.

Neste Colegiado, com caráter suprapartidário, o ingresso facultar-se-á a todos os Vereadores e Vereadoras desta Casa Legislativa. Outrossim, esta Frente Parlamentar poderá convidar participantes, cujos currículos os credenciem a debater a questão.

Esta Instância Analítica, que por este meio objetiva-se criar, terá Presidente, Vice-Presidente e Secretário, todos com mandato de 1 (um) ano e escolhidos pela maioria absoluta de seus membros.

Ante o exposto, a Comissão de Administração Pública é **FAVORÁVEL** ao projeto, nos termos do **SUBSTITUTIVO** da **CCJLP**.

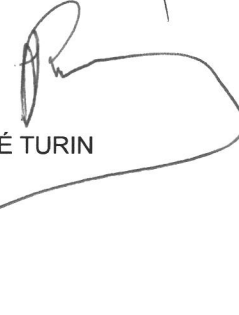
Sala da Comissão de Administração Pública, em

04.09.2019


GILSON BARRETO

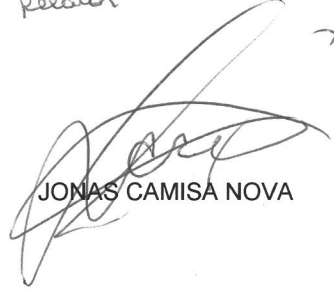
JANAINA LIMA


ANTONIO DONATO


ZÉ TURIN


ALFREDINHO


ANDRÉ SANTOS
Relator


JONAS CAMISA NOVA

Relatório nº 1898/2019

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 06 / 09 / 2019

Pág. 79 Col. 22 e 32

Conferido 